

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2020 | Edição: 228 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga atos normativos no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e considerando as fases contempladas no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, o constante no processo nº 04600.001248/2020-31, e a deliberação ocorrida em sua 46ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Revogar os seguintes atos normativos no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, nos termos do art. 8º da Portaria Enap nº 168, de 06 de maio de 2020, modificada pela Portaria Enap nº 373, de 29 de setembro de 2020.

Resolução Enap nº 3, de 25 de março de 2013;

Resolução Enap nº 5, de 12 de abril de 2018; e

Resolução Enap nº 24, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA SILVA DOS SANTOS
Presidente do ConselhoSubstituta



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.